



000759

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO 003/2024

Processo nº: 8526/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 006/2023 – Registro de Preços nº 001/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, Conforme termo de referência **ANEXO I do edital**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº **29.404.042/001-25**, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pelo seu gestor o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes**, brasileiro, Casado, CPF 923.023.0001-49 e RG 416.3415 SSP/GO, residente na AV. 30 de maio, Nº 30 – ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.890.698/0001-07, Inscrição Municipal nº 00001.115.097-7, com sede à R. Rogerio Pereira de Camargo, nº 1109, UN 64, Andar 06, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR, e-mail: cwbatenas@gmail.com, Fone: (41) 3225-2765, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Aparecido de Paula Louro**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 147.398.019-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – PR, na Rua Benjamin Cavet, nº 238, Casa IV, São Braz, CEP: 82300-340, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, Conforme termo de referência **ANEXO I do edital**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2023 Registro de Preços nº 001/2023, homologada em 22/12/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 006/2023 para Registro de preços nº 001/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 8526/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, Conforme termo de referência **ANEXO I do edital** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.



000760

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2- VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.890.698/0001-07 - Endereço: Rua Rogério Pereira de Camargo - CEP: 81280390 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	CÂMARA DE AR ARO 900X20.(FABRICAÇÃO NACIONAL)	QBOM	QBOM	100 UN	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
0018	FITÃO/PROTETOR ARO 900X20 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	SBN	SBN	100 UN	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.500,00

4.3 - O valor global para a presente contratação é de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais);**

4.4- FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

4.5. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.7 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.8 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Pneus, Câmaras e Fitões" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA QUINTA -DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



000761

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.1 A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 8.666/93.

5.4- A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

5.5 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor o Sr. Silvino da Paz Oliveira, matrícula: 15316 e suplente o Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho, matrícula: 15026 designado pela Secretaria Municipal Educação. Edital Pregão Eletrônico - nº 006/2023 – aquisição de Pneus, Câmaras e Fitões . Proc. – 8526/2023, portaria 222/2023.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2024. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SETIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação/Secretaria de Conceição do Araguaia - PA

7.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização do contrato, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes no contrato.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Despesa	Fundo
11	1101	12	361	0401	2.080	1540000/ 1541000/ 1542000	3.3.90.30.00	Fundeb
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00	FME
10	1001	12	361	0408	2.063	15760000	3.3.90.30.00	PETE
10	1001	12	361	0408	2.064	15530000	3.3.90.30.00	PNATE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.1- DA CONTRATADA:

8.1- DA CONTRATADA:
8.1.1 Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no prazo máximo de 08(oito) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 08(oito) dias úteis**;

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;

e) Cumprir integralmente o Termo de Referência e contrato, a legislação vigente, a proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, todas as orientações do Contratante;

f) Fornecer exclusivamente pneus de primeira linha;

g) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

1) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir o Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I) A Fornecedoradora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

m) Comunicar ao Órgão contratante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante neste contrato;

n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes deste contrato, assumidas com a contratante, observadas as condições nela estabelecidas;

o) Formalizar pedido de cancelamento do contrato em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste contrato, comprovando e justificando seu pedido;

p) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou decorrentes de sua execução;

q) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou este contrato bem como as obrigações assumidas nela.

8.2- DA CONTRATANTE:

8.2.1 Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços/contrato;

b) Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLAUSULA NONA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 08 (oito) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Av. JK, nº 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).

9.2. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de **qualidade industrial - INMETRO ABNT NBR 14701:2001** (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal.

A licitante vencedora deverá fornecer pneus novos de primeira linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação.

9.2.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avançadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, e quantidade solicitada o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto do contrato, a Secretaria poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 08 (oito) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

9.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedoradora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

9.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, com selo do INMETRO intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade/GARANTIA e afins (quando couber). Os produtos deverão ser embalados de fábrica e fornecidos de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho.

9.6. Os “Pneus, Câmaras e Fitões” devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento/quilometragem, critérios para armazenamento,



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
c) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



000767

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia-PA/, 02 de Janeiro de 2024.



Assinado de forma digital por FHABIO ADOLFO
NUNES:92302300149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=21428350000104, ou=presencial,
cn=FHABIO ADOLFO NUNES:92302300149
Dados: 2024.01.26 09:47:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Sr. Fábio Adolfo Nunes
Secretário Municipal de Educação

CARLOS APARECIDO DE
PAULA
LOURO:14739801949

Assinado de forma digital por
CARLOS APARECIDO DE PAULA
LOURO:14739801949
Dados: 2024.01.25 12:58:37 -03'00'

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA
CNPJ Nº 51.890.698/0001-07

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: